



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 15/2020

3ª PRORROGAÇÃO E 2º ADITAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA**, situada na Rua Batista Cepelos, nº 91, Centro, Cotia, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.404.006/0001-50, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Diomeneis Andrade Silva**, portador da cédula de identidade R.G. nº 18.934.591-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 113.805.078-47, a seguir denominada CONTRATANTE, e a **DIGITAL JUNDIAÍ LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.839.879/0001-10, Inscrição Estadual nº 407.404.699.114, Inscrição Municipal nº 78.973-9, estabelecida na Rua Professora Escolástica de Toledo Pontes, nº 88, Bairro do Jardim Morumbi, cidade de Jundiaí, estado de SP, CEP: 13209-290, tel. 11-4817-3444, e-mail: licitacao@digitaljundiai.com.br, neste ato representada por seu sócio **Sr. Roberto Antonio Sobrinho**, portador da cédula de identidade R.G. nº 25.094.464-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 260.406.648-35, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, PRORROGAR e ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa, contrato nº 11/17, firmado em 04/10/17 com vigência a partir de 20/10/2017, prorrogado em 08/10/2018 e 14/10/19, e aditado em 13/06/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – A vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Impressão e Reprografia Corporativa – Contrato nº 11/2017 – firmado nos autos do processo nº 000954/17, nos termos do disposto na cláusula “3.1”, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 20/10/2020.

CLÁUSULA 2ª – Com fulcro no inc. II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a cláusula “6.1.1.1”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“6.1.1.1 – Somente serão aceitos os valores apontados por contadores de impressão internos ao equipamento e/ou via software de monitoramento interno gratuito instalado no equipamento, cujo acesso e controle do software se dê tanto por parte da CONTRATADA quanto do Fiscal do Contrato.”

CLÁUSULA 3ª – Nos termos da cláusula “17.1” do contrato, a partir da prorrogação, os preços previstos no ANEXO ÚNICO ficam reajustados em 6% (seis por cento), conforme negociação realizada ficando abaixo do IGPM-FGV, conforme planilha anexa, que passa a fazer parte integrante do contrato nº 11/2017.

CLÁUSULA 4ª – O valor total estimativo da presente prorrogação é de R\$ 91.015,44 (noventa e um mil, quinze reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA 5ª – As despesas com a execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos.

CLÁUSULA 6ª – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original e alterações, no que não colidam com as disposições do presente termo.

E, por estarem justas e conformes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, dispensadas as testemunhas instrumentárias.

Cotia, 15 de outubro de 2020.

Câmara Municipal de Cotia
CONTRATANTE

Digital Jundiaí LTDA – ME
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE COTIA

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 11/2017

ANEXO ÚNICO

PLANILHA DE PREÇOS								
Item	Descrição	Marca / Modelo	Qte. de Equip. (1)	Qte. mensal estimada de cópias por Equip. (2)	Valor Fixo (R\$) por Equip.(3)	Valor Unit. (R\$) por impressão(4)	Valor Mensal (R\$) por Equip. (5) = (2)x(4)+(3)	Valor total mensal (R\$) (6)=(1)x(5)
1	Multifuncional Monocromática (PB) Médio Porte – conf. item 2.2.1	SAMSUNG / M-4080	13	3.000	R\$ 91,50	R\$ 0,038	R\$ 205,50	R\$ 2.671,50
2	Multifuncional Monocromática (PB) Médio Porte – conf. item 2.2.1	SAMSUNG / M-4080	11	2.000	R\$ 91,50	R\$ 0,038	R\$ 167,50	R\$ 1.842,50
3	Multifuncional Monocromática (PB) Grande Porte – conf. item 2.2.2	SAMSUNG / K-7500	01	5.000	R\$ 923,80	R\$ 0,038	R\$ 1.113,80	R\$ 1.113,80
4	Multifuncional Colorida Grande Porte – conf. item 2.2.3	SAMSUNG / X-4300	01	3.000 color	R\$ 969,82	R\$ 0,310	R\$ 1.956,82	R\$ 1.956,82
				1.500 PB		R\$ 0,038		
TOTAL ESTIMADO MENSAL (R\$)								R\$ 7.584,62
TOTAL ESTIMADO 12 MESES (R\$)								R\$ 91.015,44

ESTIMATIVA DE DEMANDA E LOCAIS DE INSTALAÇÃO			
Qtde	Equipamento/Tipo	Estimativa Páginas/Mês	Localização
1	Multifuncional Médio Porte – Preto e Branco (PB) – Conf. cláusula 2.2.1	2.000	Almoxarifado
1	Multifuncional Médio Porte – Preto e Branco (PB) – Conf. cláusula 2.2.1	2.000	Arquivo
1	Multifuncional Médio Porte – Preto e Branco (PB) – Conf. cláusula 2.2.1	2.000	Compras
1	Multifuncional Médio Porte – Preto e Branco (PB) – Conf. cláusula 2.2.1	2.000	Contabilidade
1	Multifuncional Médio Porte – Preto e Branco (PB) – Conf. cláusula 2.2.1	2.000	Diretor Administrativo
1	Multifuncional Médio Porte – Preto e Branco (PB) – Conf. cláusula 2.2.1	2.000	Expediente Legislativo
1	Multifuncional Médio Porte – Preto e Branco (PB) – Conf. cláusula 2.2.1	2.000	Jurídico
1	Multifuncional Médio Porte – Preto e Branco (PB) – Conf. cláusula 2.2.1	2.000	Recursos Humanos
1	Multifuncional Médio Porte – Preto e Branco (PB) – Conf. cláusula 2.2.1	2.000	Secretaria Presidência
1	Multifuncional Médio Porte – Preto e Branco (PB) – Conf. cláusula 2.2.1	2.000	Transporte
1	Multifuncional Médio Porte – Preto e Branco (PB) – Conf. cláusula 2.2.1	2.000	Patrimônio, Almoxarifado e Manutenção
13	Multifuncional Médio Porte – Preto e Branco (PB) – Conf. cláusula 2.2.1	3.000	Gabinetes Vereadores
1	Multifuncional Grande Porte – Preto e Branco (PB) – Conf. cláusula 2.2.2	5.000	Expediente Legislativo
1	Multifuncional Grande Porte – Colorida (Color) – Conf. cláusula 2.2.3	3.000 color	Escola Parlamento / Comunicação
		1.500 PB	